



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **EDITAL DE LICITAAO**

**PREGAO PRESENCIAL No 06/2017**  
**PROCESSO No 16/2017**

**TIPO: Menor preo unitario por Km rodado.**

**OBJETO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA A PRESTAAO DO SERVIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (TRABALHADORES) DESTA MUNICIPALIDADE PARA O MUNICIPALIDADE DE RIBEIRAO PRETO, POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, ATRAVES DE VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, COM VEICULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIOES DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR.**

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estao dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO**

**ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO**

**ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tecnicas que nortearao o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que podera ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispoe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverao ser observados, ainda que nao repetidos em outros.

#### **1. PREAMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA** torna publico que fara realizar licitaao na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nos. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitario por Km rodado.

O **PREGAO** sera conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designaao contida nos autos do processo.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **14 de Junho de 2017** at as **09h00min**, e a abertura das propostas sero realizados **dia 14 de junho de 2017** s **09h30min**, na **Rua dos Jasmins n 296**, na **sala de Licitaes**, na **cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. O procedimento de lances poder ser agendado, no momento da sesso, para data oportuna.

### **2. DO OBJETO DO PREGO:**

**2.1. Contratao de empresa para a prestao do servio de transporte i intermunicipal de passageiros trabalhadores deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposies do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

### **3. TIPO DO PREGO:**

**3.1. Este PREGO  do tipo menor preo unitrio por Km rodado.**

### **4. DOTAO ORAMENTRIA:**

**4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:**

**rgo: 06 – Secretaria Municipal de assistncia Social**

**Unidade: 01 Fundo Municipal de Sade**

**8.244.0036.2.036 – Planto Social**

**3.3..90.39.00 Material, Bem ou Servio para Distribuio Gratuita**

**Fonte de Recurso: 510 – Recursos Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral**

### **5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):**

**5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**5.1.1. Para o Envelope n 01:**

**PREGO N. 06/2017**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)**

**PROCESSO N. 16/2017**

**5.1.2. Para o Envelope n 02:**

**PREGO N. 06/2017**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)**

**PROCESSO N. 16/2017**

**5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.**

**5.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01) obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3**.**

**5.2.2.** Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

**5.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais ou por cpias autenticadas.

**5.3.1.** Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**5.3.2.** O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

**5.3.3.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

**5.3.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

## 6. CONTEDO DA PROPOSTA:

**6.1.** A **PROPOSTA** dever conter:

- a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e)** apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

**Nota 1:** nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

**6.2. PRAZO DE PAGAMENTO:** Em at 20 (vinte) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do Secretrio da Administrao.

## 7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

**7.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

### I – HABILITAO JURDICA:

- a)** registro comercial, para empresa individual;

- b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleiao de seus administradores, caso nao seja entregue por ocasiao do credenciamento;
- c)** decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo orgao competente, quando a atividade assim o exigir.

## **II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:**

- a)** Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);
  - a)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidao, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atraves do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situaao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
  - b)** Certidao negativa de debitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.
  - c)** Certidao negativa de falencias e concordatas.
  - d)** Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.

## **III - QUALIFICAAO TECNICA:**

- a)** Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas juridicas de direito privado ou publico.
- b)** Declaraao de que nao emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.
- c)** Registro da empresa perante a ARTESP que qualifique para a realizaao do transporte.

**7.2.** Nao sera aceito protocolo de entrega ou solicitaao de substituiao de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

## **8. CONSULTA DIVULGAAO E ENTREGA DO EDITAL:**

**8.1.** O **EDITAL** podera ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO** atraves do e-mail [licitaao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitaao2@guatapara.sp.gov.br), **APRESENTAAO DE MIDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUAO XEROGRAFICA**, na Rua Jasmins no 296, Departamento de Licitaao, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min, **ATE A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAAO"**.

**8.2.** O aviso do **EDITAL** sera publicado no Diario Oficial do Municipio e no Diario Oficial do Estado.

**8.3.** O **EDITAL** sera entregue a qualquer interessado ate o dia da sessao, no **horario** e **local** especificado neste item.

## **9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**9.1.** A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambem ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambem no **subitem 8.1.**

**9.1.1.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**9.1.2.** Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

### 10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

**10.1.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas.**

**10.1.1.** As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambem ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambem no **subitem 10.1.**

**10.1.2.** A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambem ser juntada aos autos do **PREGO**.

**10.1.3.** O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) alterao (es) decorrente(s), divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

### 11. CREDENCIAMENTO:

**11.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**11.2.1.** Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

**11.3.** Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, somente no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

### **12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:**

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

**12.1.1.** A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

**12.2.1.** A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

**12.2.2.** O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

### **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

**13.2** Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta no mesmo dia ou em data oportuna a ser verificada e reagendada.

**14 EXAME E CLASSIFICAAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

**14.1.** O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

**14.1.1.** O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constataao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaoes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

**14.2.** – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificaao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo unitrio por km rodado.

**15-DESCCLASSIFICAAO DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentaao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

**16- DEFINIAO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**16.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificaao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

**16.1.1.** No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificaao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

**16.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definiao das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situaao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**16.1.3.** Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

### **17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

**17.1.1.** Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

**17.2.** O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

**17.3.** Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

**17.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

**17.9.** Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

**17.10.** Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

**17.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**17.12.** No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

**17.13.** O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**17.14.** O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

**17.15.** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

**17.16.** A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente.

**17.17.** Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

**17.18.** Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**17.19.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.20.** Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

**17.21.** Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

**17.22.** Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condioes de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**18.1.** Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

**18.5.** Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**18.6.** O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAO:

**19.1.** A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

**19.2.** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

### 20. HOMOLOGAO:

**20.1.** Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

**20.2.** A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

### 21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

**21.1.** O resultado final e demais atos do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

### 22. CONTRATAO:

**22.1.** No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

**22.2.** A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**22.3.** A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

**22.4.** O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

**22.5.** Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**22.6.** - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**22.7.** A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28** e **subitens**.

### **23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:**

**23.1.** O objeto deste **PREGO** ser(o) executado nos termos do termo de referncia, Anexo I do Edital.

**23.2.** O licitante participando do presente certame implica em sua aceitao integral do trmo de referncia constante do Anexo I.

### **24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**24.1.** O objeto da prestao de servios ser fornecido na forma do termo de referncia.

### **25. PAGAMENTO:**

**25.1.** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do Secretrio de Administrao.

**25.2.** Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

**25.3.** O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:  
Agncia:  
Conta Corrente:  
Nome:

**25.4.** Os valores pactuados durante sua vigncia no sofrero reajustes.

### **26. DISPENSA DE GARANTIA:**

**27.1.** No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### 27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

**27.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

**27.2** A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

**27.3** Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

**27.4.** Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

**27.5.** Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**27.6.**  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

**27.7.** Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

**27.8.** Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**27.9.** Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**27.10.** Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

**27.11.** A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

### 28-DISPOSIOES GERAIS:

**28.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**28.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**28.3.** No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

**28.4.** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**28.5.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

**28.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

**28.7.** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

**28.8.** A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**28.9.** A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**28.10.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

**28.11.** Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com rnncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 30 de maio de 2017.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

**DO OBJETO**

Contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo onibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.

**DA QUANTIDADE DE ONIBUS**

A quantidade a ser contratada ser de at 03 (trs) onibus conforme a demanda do Municpio, sendo que inicialmente sero contratados 02 (dois) onibus da seguinte forma:

Quantidade	Veculo	Perodo	Descrio dos servios
02	onibus	Manha	Estimativa de 70 km de ida multiplicado por 2 veculos totaliza 140 quilometros.
02	onibus	Tarde	Estimativa de 70 km de volta multiplicado por 2 veculos totaliza 140 quilometros.
<b>Total de 02 linhas com estimativa de 280 km/dia</b>			

**Horrios de onibus de Ida:** 05h00m e 6h30m, com sada da confluncia da Avenida Jacarands c/ Rua Mario Cesarino;

**Horrio de onibus de volta:** 16h00m e 18h00m, com sada da Av. Maurlio Biagi e chegada na Avenida Jacarands c/ Rua Mario Cesarino.

**OBSERVAO:** A CONTRATANTE (Administrao) se responsabilizar pelo pagamento de 50% (cinquenta) do valor licitado. A CONTRATADA dever realizar a cobrana do restante 50% (cinquenta) diretamente dos usurios aptos para usufruir do transporte.

**DA JUSTIFICATIVA**

A contratao justifica-se pela necessidade da realizao de servios rotineiros de transporte de trabalhadores residentes na cidade de Guatapar para a cidade de Ribeiro Preto. O municpio tem muitos trabalhadores que se deslocam para essa cidade. Muitos trabalhadores no tm condioes de pagar a passagem sem comprometer seus vencimentos, uma vez que o municpio tem apenas uma linha circular intermunicipal. Ocorre que as passagens intermunicipais custam muito caro R\$ 10,00 (dez reais) ida e R\$ 10,00 (dez reais) volta, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, somente com custo de transporte. Desta forma a Prefeitura Municipal em carter social resolve realizar a contratao de fretamento para atender a demanda de transporte de trabalhadores para a cidade de Ribeiro Preto, segundo critrio legal mediante subsdio estabelecido pela Lei Municipal n 817/2017. A Prefeitura de Guatapar oferece o subsdio em razo do interesse pblico em proporcionar aos municpios a oportunidade de ter um emprego, j que o Municpio no disp de ofertas de emprego que venham suprir a necessidade da demanda existente.

**DO CRITRIO PARA O TRANSPORTE**



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

A Contratante dever subsidiar o transporte somente de trabalhadores devidamente cadastrados que se enquadram no critrio adotado pela Lei Municipal n 817/2017, vedada a utilizao do transporte por

qualquer outro tipo de passageiro comum. O cadastro ser feito no departamento de Assistncia Social do Municpio.

### **DO VALOR DE REFERNCIA**

O VALOR ESTIMADO para esta contratao foi calculado com base em pesquisa de preos e nos preos praticados no mercado para a execuo do servio objeto desta licitao, sendo:

**R\$ 5,15** (cinco reais e quinze centavos) por KM efetivamente rodado.

### **DA RESPONSABILIZAO DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responder administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequncias ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente,  Administrao, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito,  CONTRATANTE, atravs de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive s de ordem funcional, sendo responsvel, inclusive, pelo pagamento das indenizaes que em decorrncia destes fatos eventualmente sejam devidas.

### **DA MODALIDADE DE LICITAO UTILIZADA**

Para a contratao do objeto em referncia, ser empregada a modalidade de licitao denominada PREGO PRESENCIAL, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposies da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraes e outras normas aplicveis  espcie.

### **DO CRITRIO DE JULGAMENTO**

Ser VENCEDORA a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITRIO POR QUILMETRO RODADO.

### **DAS CONDIOES DE PAGAMENTO PELOS SERVIOS PRESTADOS**

Os pagamentos pela execuo do servio objeto desta licitao sero efetuados  CONTRATADA aps 20 dias da emisso da nota fiscal referente ao ms vencido, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes, oriundas da prestao dos servios contratados, observando-se o total de quilmetros licitado.

### **DO PRAZO PARA O INCIO DA PRESTAO DOS SERVIOS E DO PRAZO DE VIGNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Incio da prestao dos servios licitados neste certame dever ser IMEDIATO aps a assinatura do contrato administrativo, a qual ocorrer no prazo mximo de at 06 (seis) dias teis aps a publicao da HOMOLOGAO deste Certame, no Dirio Oficial do Municpio (DOM), onde constar  devida convocao da empresa vencedora para a celebrao do instrumento contratual respectivo, sendo certo, que referida prestao dos servios ter vigncia pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitaes e Contratos Administrativos.

### **DAS DISPOSIOES GERAIS:**

**A)** Na realizao dos servios ora contratados **DEVERO** ser utilizados nibus rodovirios intermunicipais com capacidade mnima de 45 (quarenta e cinco) lugares, que atenda todas as exigncias

desta Licitao, do Codigo de Transito Brasileiro e demais normas pertinentes em vigor (tanto o veiculo quanto o motorista).

**B)** Os veiculos deverao ser de propriedade da empresa contratada e estarem devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condioes de funilaria, mecanica, eletrica e tecnica, bem como de acordo com os requisitos de segurana, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservaao, o que sera verificado pela CONTRATANTE antes da assinatura do respectivo Instrumento Contratual e em vistorias periodicas durante a execuao contratual, sendo que eventuais falhas e / ou mau estado de uso e conservaao apontados deverao ser regularizadas imediatamente apos o comunicado desta Administrao a CONTRATADA. Os veiculos utilizados na prestaao de serviaos deverao possuir ano de fabricaao nao inferior a 2003, ou seja, **nao inferior a 15 anos de uso**, considerado a data de fabricaao do veiculo.

**C)** Os motoristas deverao ser legalmente habilitados para dirigirem os veiculos necessarios a execuao do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitaao dentro do prazo de validade e compativel com a categoria, bem como, deverao estar com os respectivos exames medicos em dia, devendo possuir tambem o certificado de conclusao do curso de capacitaao de transporte coletivo de passageiros e o curso de direao defensiva, tudo de acordo com as disposioes do Codigo de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, o que sera verificado e fiscalizado por esta Administrao Publica Municipal, atraves do Departamento competente;

**D)** A quantidade de onibus contratado podera sofrer alteraoes de acordo com a quantidade de trabalhadores, podendo, inclusive, dentro da conveniencia desta Administrao Publica Municipal, haver modificaao no percurso e / ou junao de linhas, ou, ainda, extinao das mesmas, desde que seja para atender ao principio do interesse publico e melhor aplicaao do erario, sem que com isto resulte para a CONTRATADA o direito a alteraao no preo apresentado e / ou qualquer indenizaao;

**E)** O trajeto das linhas deverao ser fielmente cumpridos pela CONTRATADA, podendo, de acordo com a necessidade que se apresente (inclusao ou exclusao de trabalhadores), haver alteraao nas mesmas, o que sera comunicado a esta pela CONTRATANTE;

**F)** A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, podera utilizar para o transporte de trabalhadores, veiculo que deixe de oferecer condioes de conforto e segurana aos usuarios. Assim, fica exclusivamente a carga da CONTRATADA a disponibilizaao integral de veiculos perfeitamente adequados para a execuao dos serviaos de transporte ora licitados de acordo com a necessidade de cada linha, bem como, e de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a sua manutenao em geral, os serviaos de oficina, a reposiao de peas, o abastecimento, os salarios, os encargos trabalhistas, sociais e previdenciarios de seus funcionarios, e outros onus que possam recair sobre a empresa CONTRATADA, que sejam decorrentes dos serviaos de transporte de passageiros, objeto desta licitaao;

**G)** A CONTRATADA esta obrigada a manter em favor dos passageiros abrangidos por esta licitaao e em referencia a terceiros, o seguro de acidentes pertinente, nao restando para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados em decorrencia direta ou indireta da execuao dos serviaos objeto desta licitaao, seja por culpa da CONTRATADA ou de terceiros;

**H)** A CONTRATADA para a execuao dos serviaos objeto desta licitaao sera integral, unica e plenamente responsavel pelos trabalhadores, durante a execuao do objeto contratado e tambem responsavel por todos e quaisquer danos ocasionados a terceiros em decorrencia da execuao contratual;

**I)** A CONTRATADA devera cumprir rigorosamente toda a legislaao aplicavel a execuao dos serviaos de transporte contratado, especialmente, o Codigo de Transito Brasileiro, as normas e resoluoes em geral editadas pelos orgaos de transito, a legislaao trabalhista, previdenciaria, fiscal, de segurana e medicina do trabalho e outras pertinentes a materia;

**J) QUANTO AOS FUNCIONARIOS DA CONTRATADA:**





**J.1.** Os servios devero ser executados por funcionrios da CONTRATADA, que garantir a adequada e plena execuo de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigncias da CONTRATANTE;

**J.2.** A CONTRATADA dever orientar os seus funcionrios para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras caractersticas que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execuo do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigaes assumidas, a fim a evitar-se a ocorrncia de prejuzos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigncias acarretar na aplicao de sanes  CONTRATADA;

**J.3.** Os funcionrios da CONTRATADA devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados), ter iniciativa, atender com presteza as solicitaes e serem responsveis para com as atividades a serem executadas;

**J.4.** A CONTRATANTE poder solicitar que seja afastado imediatamente do servio o funcionrio que no se portar convenientemente ou que no atenda  execuo dos servios de forma adequada e correta;

**J.5.** A CONTRATADA ser responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionrios causarem a esta Administrao ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente  ocorrncia do fato, o valor correspondente ao dano e / ou prejuzo causado;

#### **K. SO, AINDA, OBRIGAES DA CONTRATADA:**

**k.1.** Responsabilizar-se integralmente pela mo-de-obra contratada, nos termos da legislao vigente;

**k.2.** Fornecer todos os equipamentos de segurana (EPIs) aos seus funcionrios e os veculos no mais perfeito estado de uso e conservao, especialmente no tocante  segurana;

**k.3.** Efetuar exames peridicos em seus funcionrios de acordo com o PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MDICO DE SADE OCUPACIONAL e PPRA – PROGRAMA DE PREVENO DE RISCOS AMBIENTAIS, conforme determina a legislao vigente, bem como, proceder  execuo de todos os exames de sade pertinentes;

**k.4.** Fazer seguro para os seus funcionrios contra os riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, tambm, pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execuo do contrato conforme exigncia legal;

**k.5.** Exigir que os seus funcionrios mantenham a disciplina nos locais de execuo dos servios, retirando no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas aps notificao, qualquer funcionrio considerado com conduta inconveniente, sendo vedado o remanejamento do aludido funcionrio para execuo de outro servio contratado;

**k.6.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessrias ao atendimento dos seus funcionrios acidentados ou com mal sbito;

**k.7.** Manter funcionrios fixos em plenas condies para a execuo dos servios objeto desta licitao, bem como, manter todos os funcionrios treinados e orientados quando em substituio por licena mdica, folga ou falta dos titulares;

**k.8.** Cumprir os postulados legais vigentes de mbito Federal, Estadual e Municipal e as Normas Internas de Segurana e Medicina do Trabalho;

**k.9.** Responder, de imediato,  CONTRATANTE com reposio e / ou ressarcimento do prejuzo constatado, pelos danos e avarias causados por seus funcionrios e preposto ao Patrimnio Pblico, decorrentes de sua culpa ou dolo no exerccio de suas atividades;

**k.10.** Prestar os servios com tcnicas dentro dos parmetros e rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE;

**k.11.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente s reclamaes e orientaes sobre seus servios;

**k.12.** Responsabilizar-se, por eventuais paralisaes, por parte e iniciativa dos seus funcionrios, sem repasse de qualquer nus  CONTRATANTE e sem deixar de atender a execuo dos servios nos moldes contratados;

**k.13.** Manter em local visvel e adequado dos veculos utilizados na prestao dos servios objeto desta licitao o “Aviso” – Seguro Obrigatrio, atendendo aos moldes da Portaria SUP/DER – 117 – 06/12/2007.

**k.14.** Manter em local visvel e adequado dos veculos utilizados na prestao dos servios objeto desta licitao o Aviso de “No fume”;



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**k.15.** Os veculos devero possuir bancos com encosto regulavel, assentos revestidos com tecido, confortaveis, limpos e devidamente higienizados e com cintos de segurana, tudo em conforme as disposioes das normas pertinentes e vigentes;

**k.16.** As saidas de emergencia dos veculos devero estar devidamente sinalizadas, inclusive com orientaao da forma correta de seu acionamento;

**k.17.** Os veculos devero possuir, obrigatoriamente, o Tacografo e o extintor de incendio conforme disposto nas normas pertinentes e vigentes;

**k.18.** A CONTRATADA deve orientar os seus funcionarios quanto ao preenchimento correto dos discos dos tacografos e deve ter um procedimento de controle destes discos para verificar periodicamente se os limites de velocidade estao sendo respeitados, sendo que todos estes documentos devem ser arquivados na sede da empresa pelo prazo legal e enviados a esta Prefeitura Municipal sempre que solicitado;

**k.19.** A CONTRATADA dever utilizar somente os veculos que foram vistoriados e aprovados pela CONTRATANTE atraves de Comissao designada pelo Prefeito Municipal, sendo que nos casos de ser necessaria a substituiao de um veculo de qualquer das linhas, mesmo que para uma unica viagem, este fato dever ser previa e expressamente comunicado  CONTRATANTE, e o veculo que for realizar o transporte daquela linha dever ser previamente submetido  vistoria e aprovaao.

### **K.20. SAO OBRIGAOES DOS MOTORISTAS DA CONTRATADA:**

**I)** Respeitar a sinalizaao de transito e os limites de velocidade respectivos;

**II)** Tomar conhecimento, antecipadamente, do itinerario a ser percorrido;

**III)** Realizar o controle de Embarque de passageiros, conforme as normas expedidas pela CONTRATANTE;

**IV)** Nunca ler ou usar aparelho celular enquanto estiver dirigindo;

**V)** Nunca dirigir de chinelo ou similar, ou seja, usar sempre o calado adequado;

**VI)** Nunca dirigir sob efeito de lcool ou drogas;

**VII)** Transitar sempre com farois baixo acesos;

**VIII)** Diminuir a velocidade aumentando a distancia do veculo que segue a frente, quando o tempo estiver chuvoso ou sob neblina;

**IX)** Adotar sempre boas praticas de direao defensiva;

**X)** Dar preferencia  passagem de pedestres que estiverem na via;

**XI)** Guardar ferramentas e carga em local apropriado, nunca em corredores ou junto aos passageiros;

**XII)** Nunca transportar passageiros em pe ou sentados nos corredores;

**XIII)** Estacionar sempre em local permitido e nunca interromper vias ou passagens em geral;

**XIV)** Nao transportar nenhum tipo de produto quimico dentro do veculo e nem no bagageiro;

**XV)** Nao transportar animais.

**L) DAS INSPEOES:** Durante a vigencia do respectivo contrato administrativo que ser celebrado pelo vencedor desta Licitaao devero ser realizadas as inspeoes de segurana conforme disposto a seguir:

**L.1. INSPEOES DIARIAS:** Diariamente, o motorista do veculo, antes de acionar a igniao, deve obrigatoriamente realizar verificaao nos principais itens de segurana, atentando para as observaoes descritas abaixo:

**I)** Deve verificar se os pneus e estepe estao em bom estado e calibrados;

**II)** Deve verificar a existencia dos equipamentos obrigatorios tais como, extintor de incendio, chave de roda, triangulo de segurana e macaco;

**III)** Deve verificar se a iluminaao do veculo esta funcionando corretamente, como farois, lanternas, setas, luz de re, luz de freio e de emergencia;

**IV)** Deve verificar se os assentos e os cintos de segurana estao firmes, seguros e em bom estado;

**V)** Deve verificar se as saidas de emergencia estao bem sinalizadas e com lacre de segurana se for o caso;

**VI)** Deve verificar se toda a documentaao do veculo (conforme as exigencias legais) esta em ordem e regularizada e se encontra disponivel no interior do mesmo;

**OBS:** Caso o motorista identifique qualquer anormalidade que nao possa ser sanada de imediato, dever acionar o responsavel da CONTRATADA e solicitar a imediata substituiao do veculo por outro que atenda as especificaoes e determinaoes legais.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**L.2. INSPEOES QUINZENAIS:** Quinzenalmente, a CONTRATADA dever encaminhar para a CONTRATANTE o comprovante de inspeo de segurana do veculo registrado em documento especfico (fornecido pela Prefeitura) que contenha a relao dos itens que devem ser obrigatoriamente verificados durante a inspeo quinzenal do veculo.

**I)** Se o veculo no estiver em condioes de utilizao dever ser substituído por outro que esteja regular para a execuo do servio.

**II)** O relatrio de inspeo quinzenal dever ser assinado pelo motorista e pelo responsvel da CONTRATADA.

**L.3. INSPEOES TRIMESTRAIS:** Trimestralmente, o responsvel legal da CONTRATADA dever providenciar junto ao seu mecnico, uma inspeo completa nas condioes do veculo, conforme itens de verificao de segurana descritos neste termo de referncia.

**I)** Essas inspeoes, obrigatoriamente, sero elaboradas relatrios e enviadas  CONTRATANTE;

**II)** Referida inspeo ser realizada pela CONTRATADA, atravs de seus responsveis;

**III)** Se o veculo no estiver em condioes de utilizao ficar interditado at que se regularize a sua situao, devendo ser substituído por outro que esteja regular para a execuo do servio.

**IV)** O relatrio de inspeo trimestral dever ser assinado pelo mecnico, pelo responsvel da CONTRATADA e entregue  CONTRATANTE que poder verificar “in loco”.

### **DAS ALTERAOES DO TERMO DE REFERNCIA**

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentao da proposta comercial, bem como, para se adequar s condioes estabelecidas pela legislao vigente.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**E-MAIL:**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 06/2017**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	V. Unit. R\$/Km	Valor Total R\$
01	280	Km	NIBUS COM DESTINO  CIDADE DE RIBEIRO PRETO, COM ESTIMATIVO DE PERCORRER 280 KM/DIA.		

Valor total Geral: R\$ .....(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaoes exigidas neste edital de licitao.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Assinatura do representante legal

ANEXO III

### EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 06/2017

#### MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n. .....e Inscrio Estadual sob n. ....., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n. ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n. ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante ..... (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 06/2017**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 06/2017

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 ..... (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

**REF. PREGO PRESENCIAL N. 06/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa .....(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 06/2017**, cujo objeto  o **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

....., .... de ..... de 2017

.....  
**assinatura do representante legal**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no \_\_\_\_\_  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no 06/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO**

  
Prefeitura Municipal de Guatapar  
**PREGAO (presencial) No 06/2017**

Assunto: (objeto da licitaao).

\_\_\_\_\_ nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurdica), CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitaao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.





# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO  
TRABALHO**

**Referncia: Prego n 06/2017**

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitaao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situaao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituiao Federal.

Cidade, dia/ms/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGO PRESENCIAL N 06/2017

#### PROCESSO N 16/2017

No dia \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, e inscrio estadual n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cdula de identidade RG. n. \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de \_\_\_\_\_ e CPF/MF n. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 16/2017, modalidade PREGO PRESENCIAL N 06/2017, que se reger pela Lei n. 10520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

#### **I - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente se refere a **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposies do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	75.600	Km	NIBUS COM DESTINO  CIDADE DE RIBEIRO PRETO, COM ESTIMATIVO DE PERCORRER 280 KM/DIA.		

#### **II – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os nibus e o pessoal necessrio para a execuo do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaes previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados, nos moldes do art. 71, da Lei 8666/93 e suas alteraes.

#### **III - VIGNCIAS E PRAZOS.**

3.1. O Incio da prestao dos servios licitados neste certame dever ser IMEDIATO aps a assinatura do



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

contrato administrativo, qual ocorrer no prazo mximo de at 06 (seis) dias teis aps a publicao da HOMOLOGAO deste Certame, no Dirio Oficial do Municpio (DOM).

3.2. O presente contrato vigorar pelo perodo de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### **IV – PREOS**

4.1. O valor total anual deste Contrato  de R\$ ..... (.....), conforme Preos da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

### **V - PAGAMENTO**

5.1 . O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal encaminhada com o ateste e conferncia do Secretrio da Administrao.

- 5.2. Nenhum pagamento isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicar na aceitao dos servios.
- 5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correo e segurana dos trabalhos, subsistir na forma da Lei.
- 5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no apor aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cmbio, e que somente liquidar os ttulos mediante regular tramitao e aprovao e aprovao das medios  eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambm no aceitar cobrana bancria.
- 5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicar postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanos estabelecidas neste instrumento.
- 5.6. O quanto estabelecido neste item no exige a CONTRATADA de exibir a PREFEITURA, quanto esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuios e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

### **VI - REAJUSTE**

6.1. Os valores pactuados durante sua vigncia no sofrero reajustes.

### **VII - OBRIGAOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaos por ela assumidas, a manter todas as condios de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condios.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaos e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorreos, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alteraes essas que, se necessrias, sero regularizadas por meio de aditivos contratuais.

7.6. A CONTRATADA se obriga a cumprir todos os itens constantes do termo de referncia anexo ao edital da licitao, inclusive que prescrevem obrigaes e formas de prestao dos servios.

#### **VIII - FISCALIZAO/INSPEO**

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pessoas devidamente autorizadas.

#### **IX - DAS PENALIDADES**

**9.1-** Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002.

**9.2**  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

**9.3** Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

**9.4.** Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**9.5.** Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**9.6.** Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

**9.7.** A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

#### **X - RESCISO**

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaes, ou prazos, observadas as disposies deste instrumento e dos anexos do Edital;





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

10.1.2. Paralisao do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

### XI - FALHAS

A CONTRATADA  responsvel pela qualidade dos produtos objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

### XII – ALTERAOES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

### XIII - DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

**rgo: 06 – Secretaria Municipal de assistncia Social**

**Unidade: 01 Fundo Municipal de Sade**

**8.244.0036.2.036 – Planto Social**

3.3..90.39.00 Material, Bem ou Servio para Distribuio Gratuita

Fonte de Recurso: 510 – Recursos Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

### XIV - FORO

14.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_  
JURACY COSTA DA SILVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N:**

**OBJETO: Contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

**ADVOGADO(S): PAULO CESAR MARCOLINO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CONTRATADA

ANEXO IX

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGO PRESENCIAL N 06/2017**  
**PROCESSO N 16/2017**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2017.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 30 de maio de 2017.